



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL JUARA
Renascer para o Progresso

DECRETO Nº. 046/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aprovado o Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 1.999 do Fundo Municipal de Assistência Social de Juara-Mt., conforme Lei Municipal nº. 1.056/98 de 11 de Dezembro de 1.998, no valor de R\$-714.500,00 (setecentos e quatorze mil e quinhentos reais), discriminados abaixo:-

1 - As despesas serão realizadas segundo a classificação funcional programática, discriminada como segue;-

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Assistência e Previdência	R\$- 679.500,00
Saúde e Saneamento	R\$- 30.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	R\$- 5.000,00

II - POR PROGRAMA DE TRABALHO

Assistência	R\$- 564.500,00
Previdência	R\$- 150.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$- 301.000,00
Despesas de Capital	R\$- 413.500,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social R\$- 714.500,00

MUNICÍPIO DE JUARA
O presente documento
foi PUBLICADO no período
de 21 / 01 / 99
a 02 / 02 / 99
Vandolucy D. Carvalho
Responsável

Vire



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL JUARA
Renascer para o Progresso

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Dezembro

de 1.998.

DECRETO


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal